

Lei nº 3.820

De 08 de agosto de 2018.

PUBLICADO

Extrema, 08 / 08 / 18

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício de 2018, para atender suas necessidades e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

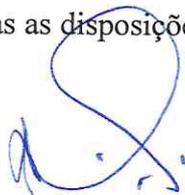
Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para atender ao seguinte programa:

Ficha 0001001 Dotação 02002001.0206200192.043.0234.33909100000
Órgão 02002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade 001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função 02 - JUDICIÁRIA
Subfunção 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
Programa 0019 - EXTREMA GOVERNABILIDADE
Projeto 2.043 - Apoio Administrativo e Gestão da Procuradoria Municipal
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 200 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor R\$ 135.000,00

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, utilizaremos o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) proveniente de parte do superávit financeiro apurado por fonte no balanço patrimonial do exercício de 2017.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

